



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.238/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 424.100,00 (QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL E CEM REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 424.100,00 (QUATROCENTOS E VINTE QUATRO MIL E CEM REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|------------------|---------------|
| 02.03.08.244.0027.2.038 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | R\$ 15.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.40.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ | 1 | R\$ 43.200,00 |

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|--|------|---------------|
| 03.01.04.123.0006.2.006 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 12.800,00 |
| 05.01.17.512.0061.1.010 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 7.000,00 |
| 06.05.13.392.0054.2.029 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1 | RS 32.000,00 |
| 07.01.10.301.107.2.033 | 3.3.90.46.00.00.00 | AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO | 40 | RS 20.000,00 |
| 08.01.23.695.0094.1.152 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | RS 1.000,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1018 | RS 15.000,00 |
| 10.03.08.244.0030.2.167 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1049 | RS 23.100,00 |
| 12.01.04.846.905.0.002 | 3.1.90.91.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1 | RS 250.000,00 |

JP

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---------------------|--|------------------|--------------|
| 02.03.08.244.0027.2.038 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 15.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.1.095 | 4.4.90.61.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 1 | RS 12.800,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | RS 5.000,00 |
| 03.01.04.122.0004.2.005 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 43.200,00 |
| 05.01.15.451.0067.2.014 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 8.000,00 |
| 06.04.12.122.0010.2.119 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | RS 11.757,48 |
| 06.05.27.812.103.1.051 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | RS 20.242,52 |
| 07.01.10.301.107.2.033 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 40 | RS 20.000,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.50.43.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 1018 | RS 5.000,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | 1018 | RS 500,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.102 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1018 | RS 5.000,00 |
| 10.03.08.243.0027.2.172 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1018 | RS 4.500,00 |

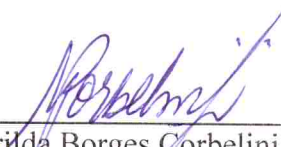


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | | |
|-------------------------|--------------------|---|------|---------------|
| 10.03.08.244.0030.2.167 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1049 | RS 7.100,00 |
| 10.03.08.244.0030.2.167 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1049 | RS 5.000,00 |
| 10.03.08.244.0030.2.167 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1049 | RS 5.000,00 |
| 10.03.08.244.0030.2.167 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1049 | RS 6.000,00 |
| 12.01.28.845.0000.0.004 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1 | RS 100.000,00 |
| 12.01.28.846.0000.0.003 | 3.3.90.47.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1 | RS 150.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 12 de Janeiro de 2021.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.238

Soledade, 12 / 01 / 20 21

